



ANEXO

HISTÓRICO PROCESSUAL PRODUZIDO PELA SERUR PROCESSO N° 163082/2016 (AUDITORIA)

Segue o breve histórico referente ao Processo nº 163082/2016.

Tratam os autos de auditoria de conformidade realizada na obra de duplicação e ampliação da capacidade da rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), que interliga os municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães, no subtrecho compreendido entre o entroncamento da rodovia MT-010 (Estrada da Guia) e o trevo da Fundação Bradesco, totalizando a extensão de 3,6 km. (Documento nº 148426/2016).

Por meio do Acórdão nº 6/2021-TP (Documento nº 72349/2021), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por unanimidade, conheceram a Auditoria de Conformidade e, no mérito, julgaram-na procedente.

Com a alegação de omissão quanto ao Relatório Técnico RTG0141346317, lavrado pela Gerenciadora da obra fiscalizada, a empresa Encomind Engenharia Ltda opôs Embargos de Declaração (Documento nº 100389/2021), que foi recebido com efeito suspensivo e encaminhado ao Ministério Público de Contas (MPC-MT) para emissão de parecer conclusivo (Documento nº 140050/2021).

Discordando da alegação de omissão do relatório da gerenciadora, o MPC-MT manifestou-se pelo conhecimento e não provimento dos embargos (Parecer nº 2.988/2021, Documento nº 145853/2021).

No trilho regimental, os Conselheiros do TCE-MT, unânimes, acompanhando o parecer do MPC-MT e o Voto do Relator, que afirmou pela ausência nos autos do relatório da gerenciadora, acordaram pelo conhecimento e não provimento dos embargos (Acórdão nº 573/2021, Documento nº 230493/2021).

Na sequência, a empresa Encomind Engenharia Ltda interpôs Recurso Ordinário





(Documento nº 252273/2021) requerendo que o Relatório Técnico RTG0141346317, confeccionada pela empresa gerenciadora da obra em destaque, seja considerada na fiscalização.

Em sede de juízo de admissibilidade, o Relator competente conheceu o Recurso Ordinário (Documento nº 261979/2021) e o encaminhou a esta unidade para análise e lavra de relatório técnico (Documento nº 266278/2021).

Produzido por Alexandre Magno Ribeiro, Técnico de Controle Público Externo
Secretaria de Controle Externo de Recursos, Cuiabá-MT, 10/03/2022

